

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL**

Processo nº 00196.000816/2026-31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2026, que tem por objeto a contratação de fornecimento de solução tecnológica, na modalidade Software as Service (Saas), para registro de jornada de trabalho, com disponibilização/locação de aparelhos de coleta de biometria facial, incluindo, ainda, instalação, treinamento e assistência técnica para o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Referente ao Pregão Eletrônico PE nº 37/2026 – Conselho Federal de Enfermagem (COFEN/DF), verificamos que o item 2.6 do edital estabelece expressamente: 2.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Entretanto, ao consultar o referido certame no portal, verificamos que o campo referente ao benefício para ME/EPP consta como Sem Benefício.

Diante dessa divergência entre o disposto no edital e a informação apresentada no portal, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto à condição de participação no certame.

Podem confirmar se a participação permanece exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido no item 2.6 do edital, ou se a informação Sem Benefício constante no portal deve ser considerada para fins de participação?

RESPOSTA:

Informamos que a licitação foi publicada sem o benefício para ME/EPP previsto no item 2.6 do Edital. Dessa forma, procedeu-se à retificação no sistema e à reabertura do prazo para o dia **27/08/2026**. O Edital retificado já se encontra disponível no PNCP e no endereço institucional: www.cofen.gov.br/categoria/licitacoes.

Tereza Souza Mendes

Pregoeira

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA SOUZA MENDES - Matr.185, Pregoeiro(a)**, em 12/08/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2061664** e o código CRC **B7DA9CAE**.